



ADM 2021/24



MENSAGEM 24/ 2023.

Matias Barbosa, de de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Nobres Edis,

Venho solicitar a alteração do percentual da Lei 1603 de 28 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, de 30% para até 33%.

Esta solicitação é para que possamos terminar o exercício com despesas de saúde, folha de pagamentos, inclusive folha de dezembro, rescisões, férias e as dotações estão com saldos insuficientes para empenhar estas despesas. E para suplementar, nós iremos fazer por superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotação por fontes de recursos orçamentários.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG, de de 2023.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO MENDES
LOPES:97706019691
Dados: 2023.12.13 13:28:14
-03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 59, DE DE dezembro DE 2023.

Alteração da Lei 1603 de 28 de Dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Altera o inciso I do artigo 5º da Lei 1603 de 28 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I - Abrir o crédito suplementar até o limite de 33% (trinta e três por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

(...)

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG, de de 2023.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.50/2023

Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que “ Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias. ”.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 5º da Lei 1.603, de 28 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I - Abrir o crédito suplementar até o limite de 33% (trinta e três por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (...)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de dezembro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal